



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 62, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RENATO INACIO PERREIRA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR - DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constantes nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de Setembro de 2023.

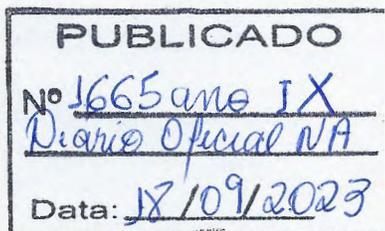
LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BIR, o=CP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.09.18 12:54:03 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

19/09/23 à 19/10/23



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.M.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 2245/2023
Data do Empenho: 18/09/2023
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional:	28.782.15	Gestão e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais	
Projeto/Atividade:	2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	248.860,00
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	28.480,00
Total (A):	500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	277.340,00
		Total (A - B):	222.860,00

Endor:	LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Inscr. Est./Ident. Prof.:		Telefone:	(17) 3215-8181
CPF/CNPJ:	36.646.042/0001-41			Cidade:	São José do Rio Preto
Endereço:	Avenida José Muniz - 5209			UF:	SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10040-4		
Agência:	6760-1 - CEDRAL	Tipo de Conta:	Corrente		

Especificação:
Escrita de proposta para aquisição de massa asfáltica usinada, conforme especificações na solicitação nº. 1221966/2022 em anexo, para atender operação tapa-buraco em vias públicas, conforme cota nº 035/2022, a pedido da secretaria municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imedista ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2023
- III - os prazos de início das etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - as dívidas e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2/2023 e ATA de Registro de Preço nº 40/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de Licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, no convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	28.480,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 2/2023		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 215/2022	Data: 01/01/2023
		Número Contrato:	Data: 22/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2023

Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesa SEMUSP



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 62, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea dº do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RENATO INACIO PERREIRA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR - DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constantes nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de Setembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.M.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 2246/2023
Data do Empenho: 18/09/2023
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional:	28.782.15	Gestão e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais	
Projeto/Atividade:	2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	277.340,00
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	28.480,00
Total (A):	500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	305.820,00
		Total (A - B):	194.180,00

Endor:	LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI	Inscr. Est./Ident. Prof.:		Telefone:	(17) 3215-8181
CPF/CNPJ:	36.646.042/0001-41			Cidade:	São José do Rio Preto
Endereço:	Avenida José Muniz - 5209			UF:	SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10040-4		
Agência:	6760-1 - CEDRAL	Tipo de Conta:	Corrente		

Especificação:
Escrita de proposta para aquisição de massa asfáltica usinada, conforme especificações na solicitação nº. 1221966/2022 em anexo, para atender operação tapa-buraco em vias públicas, conforme cota nº 035/2022, a pedido da secretaria municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imedista ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2023
- III - os prazos de início das etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - as dívidas e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2/2023 e ATA de Registro de Preço nº 40/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de Licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, no convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	28.480,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 2/2023		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 215/2022	Data: 01/01/2023
		Número Contrato:	Data: 22/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2023

Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesa SEMUSP

Rua São José, nº. 654 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> E-mail: leandro@novaandradina.ms.br